

Lei nº 385

O Prefeito Municipal de Lomangos Martens, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a enquadrar nos vencimentos dos funcionários desta Prefeitura Municipal a partir de 1º de Janeiro de 1970, o Abono de Emergência, concedido através da Lei nº 352 de 11 de Junho de 1969.

Artº 2º. Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data que está sendo mencionada no artº 1º, desta Lei.

Registre-se e
Publique-se

Lomangos Martens, 18 Novembro de 1969

João...
Prefeito Municipal

Lei nº 386

Autoriza abertura de um Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Lomangos Martens, Estado do Espírito Santo,